



Câmara Municipal de Campina Grande

(Casa de Félix Araújo)

GABINETE DO VEREADOR PIMENTEL FILHO



Indicação

N.º 010 /2019

Entrada na secretaria

Em 03 / 09 / 2019

Mileno

Secretário

Adiado p/ Próxima Sessão

Em / /

Presidente

DESPACHO

Aprovado na Sessão de
Data: / /

Presidente

1º. Secretário

INDICO à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridos os preceitos regimentais, seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Campina Grande - PB, Exmo. Romero Rodrigues Veiga, extensivo à Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, para instituir **Clinica Escola do Autismo de Campina Grande/PB**, e dá outras providências.

Nobres companheiros, o Parlamentar da Câmara Municipal de Campina Grande, Vereador **ANTÔNIO ALVES PIMENTEL FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe confere, solicita a Vossa Excelência que seja encaminhada a presente indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Campina Grande - PB, Exmo. Romero Rodrigues Veiga, extensivo à Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

INDICO a Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB, através da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, para instituir **Clinica Escola do Autismo de Campina Grande/PB**.

Tal projeto não onera os cofres públicos, na medida em que, o maior custo está na mão de obra qualificada para as terapias, profissionais estes que já compõem o quadro de funcionários na maioria das prefeituras.

Vontade política de ver a mudança acontecer é o ponto inicial para a instituição deste projeto pela Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB, por ser de baixo custo necessário para manutenção deste espaço.

A Clínica Escola do Autismo iniciaria no acolhimento da recepção e preenchimento da ficha de inscrição, no segundo passo, a família é encaminhada a um assistente social que faz a primeira triagem, entende as necessidades daquele indivíduo e dá as orientações necessárias, no terceiro passo, agenda-se a avaliação com neuropediatra.

Este será responsável pela definição do diagnóstico de cada paciente que pode estar em investigação, com diagnóstico fechado ou não ter autismo, no quarto passo, que se aplica aos pacientes em investigação e diagnóstico fechado, serão atendidos nas seguintes áreas: nutrição, fonoaudiologia, fisioterapia, terapia ocupacional, psicologia e psicopedagogia (este com professor referência).

No espaço desta instituição poderia haver uma horta, cultivada pelos funcionários da clínica juntamente com os usuários e família, um trabalho que serve como terapia para os autistas e que gera produtos orgânicos para a alimentação deles.

Sendo a nutrição um dos pilares do tratamento, a clínica trabalharia na orientação das famílias no uso de temperos orgânicos.

Que a decisão desta casa seja enviada, **na íntegra**, aos abaixo relacionados:

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande

“Casa de Félix Araújo”.

Campina Grande, 29 de Agosto de 2019.


Antônio Alves Pimentel Filho
Vereador